



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2018**

Que celebram o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Sr Romildo Alves de Oliveira, para o cultivo de uma Horta Comunitária e a produção de alimentos orgânicos visando a destinação de metade da produção às escolas e creches municipais para incremento da merenda escolar e a outra metade para utilização, comercialização e subsistência do projeto.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita, **ALMIRA RIBAS GARMS**, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado **MUNICÍPIO**, e Sr **ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 36.799.120-2 SSP/SP e do CPF/MF nº. 130.868.118-62, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, nº 141, Bairro Barra Funda, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, autorizado pelo **Decreto Municipal nº. 6.348, de 6 de novembro de 2018, e nos termos do Processo Administrativo nº 1356/2018**, firmam o presente Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a permissão de uso, a título precário e gratuito, ao **PERMISSIONÁRIO**, de imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Américo Thimoteo, Vila Nova, CEP 19700-000, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O imóvel, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a **Matrícula nº 5.150, sem edificações**, tem **área total de 1.920,00 m<sup>2</sup>** (um mil novecentos e vinte metros quadrados), consta caracterizado em croqui, memorial descritivo e laudo de avaliação anexos, elaborados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

O imóvel ora permitido o uso, destina-se ao cultivo de uma Horta Comunitária e a produção de alimentos orgânicos, visando a destinação de metade da produção às escolas e creches municipais para incremento da merenda escolar e a outra metade para utilização, comercialização e subsistência do projeto.



*Alto*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

Termo de Permissão de Uso nº 02/2018 ..... Fls. 2 de 3

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

Ao PERMISSIONÁRIO caberão as obrigações e responsabilidades pela conservação do imóvel, pelas despesas com o seu uso e manutenção, bem como com os encargos administrativos decorrentes desse uso, incumbindo-lhe a sua guarda e proteção contra danos e depredações, salvo o desgaste natural oriundo do decurso do tempo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS**

Fica acordado que, as benfeitorias, necessárias ou úteis, que o PERMISSIONÁRIO realizar no imóvel, serão incorporadas ao mesmo e revertidas automaticamente ao PERMITENTE, não tendo o PERMISSIONÁRIO direito à indenização ou retenção.

Parágrafo único. Toda e qualquer benfeitoria a ser realizada no imóvel, deverá ter sido previamente autorizada pelo PERMITENTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

A presente permissão de uso terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

§ 1º Na hipótese de rescisão da presente permissão de uso, o PERMISSIONÁRIO deverá devolver o imóvel ao PERMITENTE, nas condições de uso que os recebeu, observado o disposto nas Cláusulas Segunda e Quarta deste instrumento.

§ 2º A permissão de uso de que trata este instrumento fica condicionada à sua efetiva utilização para os fins estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento.

§ 3º Na hipótese de descumprimento do disposto no § 2º desta Cláusula, poderá haver a retomada do imóvel com a rescisão da presente permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA SEXTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Fica estabelecido que, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto desta permissão de uso, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Município, observadas as disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O art. 37, § 1º, da Constituição Federal estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

Termo de Permissão de Uso nº 02/2018 ..... Fls. 3 de 3


**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Estância de Paraguaçu Paulista-SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

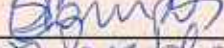
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de novembro de 2018.

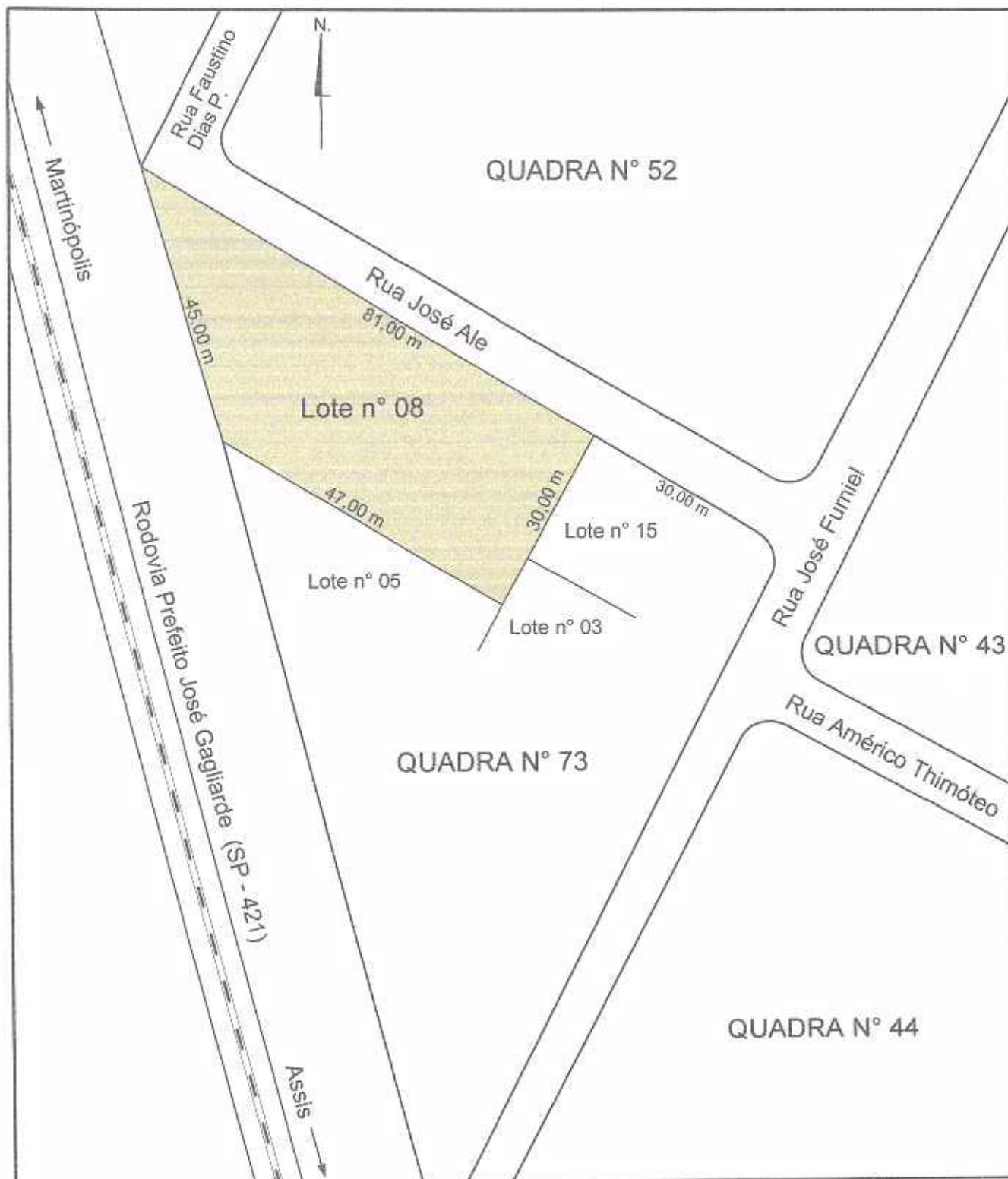
  
ALMIRA RIBAS GARMS  
Prefeita



  
ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA  
Permissionário

Testemunhas:

1.   
Nome: Luiza Vercel de Campos  
RG nº 17230166

2.   
Nome: Karla Em Se  
RG nº 33288018-7



Título:	<b>MAPA TOPOGRÁFICO</b>		FOLHA:
Interessado:	Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista		Única
Imóvel:	Lote nº. 08 / Quadra 73 / Setor 05 / 5ª Zona (Matricula - 5.150)		
Local:	Rua Américo Thimóteo, Vila Nova, Paraguaçu Paulista - SP		
Área:	1.920,00 metros quadrados	Perímetro:	203,00 metros
Data:	18/10/2018	Escala:	Sem Escala
 <b>Almira Ribas Garms</b> Prefeita		 Resp. Téc: VALDIR ANDRADE RODRIGUES Crea: 5061774580	

## MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.  
Imóvel: Terreno Urbano, sendo: Lote nº. 08 / Quadra: 73 / Setor: 05 / 5ª Zona  
Matricula: 5.150 (C.R.I. de Paraguaçu Paulista – SP)  
Local: Rua Américo Thimóteo, Vila Nova  
Município: Paraguaçu Paulista – SP.  
Área Total: 1.920,00 metros quadrados  
Perímetro: 203,00 metros.

### DESCRIÇÃO DO TERRENO

**UM TERRENO**, sem benfeitorias, consistente do LOTE: 08, da QUADRA: 73, SETOR: 05, lado ímpar do logradouro, localizado no Bairro Vila Nova, medindo 81,00 metros de frente para a Rua José Ale; por um lado mede 30 metros e confronta-se com os lote nº. 15 e lote nº. 03, do cadastro municipal; 45 metros pelo lado que faz divisa com a Rodovia SP-284 -“Assis-Martinópolis”; e finalmente 47,00 metros nos fundos, onde faz divisa com o lote nº 5; e fica distante 30,00 metros da esquina com a Rua José Furniel – (cadastro Municipal nº 566800).

Paraguaçu Paulista – SP, 18 de Outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Resp. Técnico: Valdir Andrade Rodrigues  
CREA: 5061774580

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1 Identificação

**TERRENO URBANO – VILA NOVA**

Proprietário

**Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.**

Endereço do Imóvel

**Rua Américo Thimóteo, Vila Nova.**

Casa	Bloco	Quadra	Lote	Loja
------	-------	--------	------	------

Outros Complementos <b>ÁREA RESERVADA</b>	Bairro <b>Vila Nova</b>	Cidade <b>Paraguaçu Paulista</b>	Estado <b>SP</b>
--	----------------------------	-------------------------------------	---------------------

### 3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

- resid. unifamiliar  
 resid. multifamiliar  
 Lote urbano  
 rural

Infra-Estrutura

- água  
 esgoto  
 energia elétrica  
 telefone  
 pavimentação  
 coleta de lixo  
 gás  
 transporte coletivo

Equip. Comunitários

- escola  
 saúde pública  
 comércio  
 segurança pública

### 4 Terreno

Forma <b>REGULAR</b>	Topografia <b>EM NÍVEL</b>	Situação <b>ZONA URBANA</b>	Superfície <b>SECA</b>	Quota Ideal
Área (m <sup>2</sup> ) <b>1.920,00 m<sup>2</sup></b>	Frente (m) <b>81,00</b>	Fundos (m) <b>47,00</b>	Lateral Direita (m) <b>45,00</b>	Lateral Esquerda(m) <b>30,00</b>

### 5 Edificação

Tipo <b>TERRENO</b>	Uso <b>CULTIVO DE HORTA COMUNITÁRIA</b>	Situação <b>REGULAR</b>	Lote <b>08</b>	Quadra <b>73</b>	Setor <b>05</b>
Área privativa	Área de Construção	Área Real	Áreas (outras)		
Benfeitorias					
Total					

Benfeitorias

**Terreno sem benfeitorias**

Padrão de Acabamento

- alto  normal  baixo  mínimo

Estado de Conservação

- bom  regular  ruim

Fechamento das Paredes

- alvenaria  madeira  misto

Idade

### 6 Avaliação

Rua Américo Thimóteo, Vila Nova				
Áreas (m <sup>2</sup> )	<b>1.920,00</b>			
Valor (R\$/m <sup>2</sup> )	<b>R\$ 200,00</b>			
Produto (R\$)	<b>R\$ 384.000,00</b>			
Benfeitorias				
Valor Total = Produto (Terreno + Edificações + Benfeitorias) = <b>R\$ 384.000,00</b>				

Avaliação total <b>R\$ 384.000,00</b>	Extenso <b>Trezentos e oitenta e quatro mil reais.</b>
--	---

### 7 Observações

**DE AVALIAÇÃO:** Oferta e procura.

**Terreno** – Valor de R\$ 200,00/m<sup>2</sup> justifica tendo em vista que a área é provida de infra-estrutura (água, esgoto, energia, telefone e pavimentação)

**Interessado pela elaboração do Laudo** – Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

05 | 11 | 18

Data



**Elza Regina Salomão**  
Engenheira Civil – CREA/SP  
0601394056



**Interessado**  
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Pta